



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná nº. 2004

Página 03, em 04/05/2020

David Santos
Funcionário

LEI Nº 2590/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua Projetada 03, situada no Conjunto Residencial Triângulo, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA JOÃO LEITE SAMPAIO", a atual Rua Projetada 03, em toda sua extensão, no Conjunto Residencial Triângulo da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2020.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal